



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 163/05

Contrato/Aditivo nº 350/2017

Processo nº. 35.377/2017, anexo ao de nº 3.007.678-1 – Dispensa Licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: VERA LÚCIA MORENO MANZINI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Aditamento: Prorroga o prazo contratado e reajusta o valor da locação com base na variação do índice de IGPM/FGV.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a Sra. **VERA LÚCIA MORENO MANZINI**, brasileira, casada, inscrita no CPF/ MF sob nº. 044.472.958-57, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.184.620 SSP/SP, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de junho de 2.005, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses, de **13/06/2017 a 12/06/2018**, reajustando-se o valor da locação, com base na variação do índice de IGP-M/FGV passando a vigorar para o período o valor de R\$ 850,22 (Oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

**07 NOV 2017**

**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**VERA LÚCIA MORENO MANZINI**  
Locadora

Testemunhas:

1ª.

Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª.

Rubens Danilo Tabor da Carmello  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7